

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 14 de Outubro de 2015 • Edição 794 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER LEGISLATIVO

### LEI

#### **LEI Nº 1.586 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a redação das alíneas “a” e “b”, do artigo 214, da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998, e dá outras providências.

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO VETOU INTEGRALMENTE, E A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E COM O SILENCIO DO PREFEITO MUNICIPAL, EU, JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO §7º, DO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.**

Art. 1º - A alínea “a”, do inciso II, do artigo 214, da Lei Municipal nº 500, passa a vigorar com a seguinte redação:

**a) De domingo à quarta-feira, das 07h00min (sete horas) às 01h00min (uma hora) do dia seguinte, sendo tolerado até 30 (trinta) minutos do horário de fechamento, podendo continuar o atendimento interno, se com as portas fechadas;**

Art. 2º - A alínea “b”, do inciso II, do artigo 214, da Lei Municipal nº 500, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b) Quinta-feira, sexta-feira, sábado e vésperas de feriados, das 07h00min (sete horas) às 03h00min (três horas) do dia seguinte, sendo tolerado até 30 (trinta) minutos do horário de fechamento, podendo continuar o atendimento interno, se com as portas fechadas.**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 13 de Outubro de 2015.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Vereador Presidente

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 172/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração da Portaria 148/2015 de nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais e respaldado na Lei Orgânica Municipal e ao artigo 32 do Regimento Interno vigente;

**DETERMINA:**

Art. 1º. - Ficam nomeados os servidores:

- *Secretariar as Sessões* - **CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI;**
- *Assessoria Jurídica* – **DR. ROGÉRIO DE BARROS CURADO;**
- *Assessoria dos Vereadores* – **ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO;**
- *Assessoria dos Vereadores* – **EDSON DE OLIVEIRA CASTRO;**
- *Assessoria dos Vereadores* - **JAIR DA SILVA;**
- *Secretariar a Mesa Diretora* - **SILVIO MALAMIM;**
- *Assessorar a Mesa Diretora* – **SUELEN CRISTINA VIANA CORA;**
- *Assessorar a Mesa Diretora* - **GISLAINE DA SILVA BRITO;**
- *Assessorar a Mesa Diretora* - **DJALMA DOURADO DA SILVA;**
- *Assessorar Plenário* - **ADENILTON DOS SANTOS SOUZA;**
- *Responsável pela Ata das Sessões:* **IVANICE NOVO**

#### **BERGAMASCO.**

**Art. 2º** - Os servidores prestarão assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em 01 de Outubro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 175/2015**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Analisar e Emitir Relatório conforme dispõe a Lei Municipal 498 de 17 de junho de 1998.

**Josafá Martins Barboza** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução nº 03, de 16 de junho de 2009 - “Regimento Interno da Câmara Municipal”;

Considerando o recebimento do Executivo Municipal, para Análise Final do Loteamento “TRÊS AMERICAS” pertencente aos senhores Antonio Feliciano Alves dos Santos, Carlos Roberto Assunção, Carlos Roberto Rossato e Selso Antônio Massoti.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os vereadores abaixo, para compor a Comissão Especial, para o fim de analisar loteamentos nos termos e forma da Lei Municipal 498 de 17 de junho de 1998:

**I** – Vereador Irineu José Vieira;

**II** – Vereadora Antonio Marcos Carvalho dos Santos;

**III** – Vereador Volnei Lorenzson.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 13 de Outubro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

CFTF

#### **PORTARIA Nº 176/2015**

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para Analisar e Emitir Relatório conforme dispõe a Lei Municipal 498 de 17 de junho de 1998.

**Josafá Martins Barboza** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução nº 03, de 16 de junho de 2009 - “Regimento Interno da Câmara Municipal”;

Considerando o recebimento do Executivo Municipal, para Análise Final do Loteamento “RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III” pertencente a Santa Terezinha Incorporadora de Imóveis Ltda.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os Vereadores abaixo, para compor a Comissão Especial, para o fim de analisar loteamentos nos termos e forma da Lei Municipal 498 de 17 de junho de 1998:

**I** – Vereador Irineu José Vieira;

**II** – Vereadora Neri Domingos de Souza;

**III** – Vereador Valdecir Alventino da Silva.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 14 de Outubro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**  
Presidente

CFTF

## ATO DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 003, 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Manoel Messias Cruz Nogueira.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o Artigo 67, Inciso II e §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**Considerando** o Requerimento apresentado pelo Vereador aprovado pelo plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2015.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder Licença para tratar de Assuntos de interesse particular ao Vereador Manoel Messias Cruz Nogueira, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

**Artigo 2º**- Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste, 13 de outubro de 2015.

**JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**

Presidente



### Em Brasília, prefeito reforça pedido de mais creches para Primavera



### Unidade da Defesa Civil poderá ser instalada em PVA



### Deck do Lago municipal será mais um espaço cultural para a cidade

**Primavera cuida mais da Saúde**

- 2 farmácias - 8 leitos de UTI.
- 1 hospital SUS - médicos nos bairros.
- 1 ambulatório de saúde mental.
- 5 novos ESFs;
- 1 UPA;
- 1 Policlínica.

IMPLANTADO ESTÁ BREVES Primavera do Leste



JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL/MT

### REVISÃO BIOMÉTRICA

A Justiça Eleitoral CONVOCA os eleitores para recadastramento biométrico

Quem não fizer a revisão terá o título de eleitor: **CANCELADO**

#### LOCAL

- Cartório Eleitoral

#### HORÁRIO

- 07h30 às 17h00, sem intervalo para almoço

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- documento de identidade com foto
- comprovante de residência

#### AGENDAMENTO

Pelo site: [www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br) ou pelo telefone 0800-6478191

Atendimento no Cartório Eleitoral PREFERENCIAL PARA AGENDADOS

#### SÃO ACEITOS COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

- Conta de energia elétrica, água ou telefone;
- faturas bancárias;
- contrato de locação, cessão ou arrendamento de imóvel;
- envelope de correspondência;
- nota fiscal;
- ficha cadastral bancária, devidamente carimbada e assinada pelo responsável emitente, que conste o endereço do eleitor correntista;
- holerite de pagamento emitido por instituição pública ou privada, da qual conste o local de trabalho;
- cartão de saúde da família, emitido pelos Postos de Saúde da Família;
- Declaração de instituição de ensino que comprove ser estudante da rede pública ou privada de ensino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada, da qual conste o local de trabalho em Lucas do Rio Verde;
- certidão circunstanciada emitida pelo órgão ou entidade pública, da qual se infra ser o requerente seu servidor ou empregado;
- escritura pública de imóvel devidamente registrada;
- boleto de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício anterior ou atual ao requerimento;
- boleto de pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR, relativo ao exercício anterior ou atual ao requerimento;

#### ATENÇÃO:

Os documentos comprobatórios de domicílio eleitoral devem estar em nome do requerente, de seu cônjuge ou companheiro, pais, filhos, avós, netos, sogro ou sogra (art. 7º do Provimento n. 019/2012/CRE/MT).

No caso de transferência eleitoral, o comprovante de residência deve ser de 03 a 12 meses anteriores.

O atendimento ao eleitor de Primavera do Leste será feito por

**AGENDAMENTO.** Ligue 0800.647.8191

ou acesse [www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento](http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento)



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

EXPEDIENTE

# Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

[dioprma@pva.mt.gov.br](mailto:dioprma@pva.mt.gov.br)